

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

Salesio Wiemes, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 30 da Lei Complementar nº 1.029, de 7 de Abril de 2008, torna aberta a CHAMADA PÚBLICA EM CARÁTER EMERGENCIAL para a vaga de Fisioterapeuta, para o atendimento de pacientes cadastrados no sistema único de saúde de Santa Rosa de Lima

1 - DA CHAMADA:

1.1 - A chamada Pública acontecerá no dia 27 de setembro de 2019 às 9h00min, na Secretaria de Saúde, nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Santa Rosa de Lima, localizada na Rua 10 de Maio, S/N, Centro, Santa Rosa de Lima - SC.

1.2 – Requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completados até a data da admissão;
- c) Certificado de fisioterapeuta
- d) Registro no Conselho de fisioterapia - CREFITO

1.3 – Documentos necessários:

- a) Cópia da carteira de identidade ou documento de identificação com foto;
- b) Cópia do título de eleitor;
- c) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) Certificado de curso de nível superior em fisioterapia
- f) Carteira de registro no CREFITO
- g) Dados bancários

2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal em substituição a licença prêmio, férias ou licença para tratamento de saúde, do profissional efetivo no cargo de fisioterapeuta da prefeitura municipal de saúde de Santa Rosa de Lima, enquanto durar o afastamento do titular.

3. DO RESULTADO

3.1 - A classificação acontecerá imediatamente junto aos candidatos presentes no momento da chamada.

3.2. Será considerado como critério para desempate: a) Certificado de especialização; b) Tempo de serviço na função; c) maior idade.

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

4.2 – O candidato que for convocado para preencher a vaga terá o prazo máximo de 24 horas para se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, caso este não compareça dentro do prazo máximo será realizada nova chamada pública.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 – O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, será desclassificado no momento da Chamada pública e até mesmo demitido caso as adulterações sejam descobertas após este ter sido contratado.

5.2 – A participação do candidato na Chamada Pública importará no conhecimento das presentes normas e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo;

5.3 – Para efeito de comprovação de habilitação serão considerados Certificado de Conclusão (Diploma)

5.4 – A carga horária do candidato aprovado e admitidos através deste edital será de 20 h semanais.

5.5 – Caberá aos membros da Secretaria de Saúde, a responsabilidade de coordenar o presente processo de seleção;

5.6 – Esta chamada pública terá validade para o ano de 2019;

5.7 – Os casos omissos serão resolvidos pelos Membros da Secretária de Saúde de Santa Rosa de Lima, 24 de setembro de 2019

SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal